

Reunião de 28 de Fevereiro de 1944

— No dia 28 de Fevereiro de 1944, reuniram no gabinete da Presidência da Câmara Municipal a Comissão Reguladora do Comércio de Inovação. Compareceram além do insubstituível senhor Presidente, de. Miguel Rodrigues Bastos, os senhores excellentíssimos senhores eng. José Sebastião Torres Vago, Freire, Alexandre Humberto Pires Marques e António Paulino. Não compareceram por motivo de doença o senhor excellentíssimo senhor Artur Augusto Freireira.

— O senhor Presidente comunicou que se está em fazenda novo inquérito às famílias existentes no concelho em virtude das alterações verificadas em face do inquérito feito há dois anos. Informou ainda que as instâncias recebidas da Intendência Geral dos Abastecimentos aconselham a uniformizar o racionamento para individual e para os que fazem o trabalho agrícola neste sentido, o que foi aprovado.

— Foi lida uma circular do Instituto Português de Combustíveis que autoriza a Comissão a aumentar o preço do petróleo nas freguesias.

mas não devidas pela distribuição das Compras
nhas até ao que se verificou verdadeiramente foi
ta pelo transporte. A Comissão autorizou o senhor
Presidente a autorizar um aumento até vinte cen-
tavos.

- Foi lido também um officio da Delegação de In-
tendencia Geral dos Abastecimentos informando
terem sido autorizados os seguintes preços
para a venda do azeite no conselho de
Evora: extra- armazeniata nove oitenta e nove
centavos, retalhista nove oitenta e cinco centavos; fi-
no- armazeniata oito oitenta e cinco centavos,
retalhista nove oitenta e cinco centavos; Comu-
mo- armazeniata oito oitenta e cinco centavos e
cinco centavos, retalhista oito oitenta e cinco
centavos. Em presença destes preços foi
deliberado officiar aos armazeniatas de azeite
pedindo se com a presente tabela podem
tomar a seu cargo a distribuição do azeite
aos retalhistas do conselho.

- Foi lido ainda um officio do Grémio do Co-
mércio do Distrito de Evora pedindo que se
ja suspenso o racionamento do bacalhau
em virtude de o seu preço impedia muitos
consumidores de levantarem a razão que
lhe pertence, não permitindo o racionamento
que os mais abastados adquiriam o sal-
do que anim se verificava. Foi resolvido
que seja autorizada a passagem de autorizações
de compra, dentro do possível aos habitantes
das freguesias rurais visto que não con-
vem deixar de permitir ao consumidor de
qualquer classe o direito de adquirir a par-
te que lhe cabe dum género que está sus-
feito a racionamento.

- Não havendo mais nada a tratar foi
encerrada a reunião de que se lavrou
a presente acta que os Cônsules Libaneses,
chefe dos Peritos, subscrevem e encerram.

António J. P.
Antonio Coelho
Representante dos Interesses
do Estado Português